Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Nelson Bertani – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº195/2012.

Denomina de "Pioneiro Abel Facin", estrada municipal da comunidade de Independência.

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal da comunidade de Independência de "Pioneiro Abel Facin", via que inicia na Capela Imaculado Coração de Maria até o limite de município entre Pato Branco e Vitorino.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 15 de outubro de 2012.

Nelson Bertani
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Nº 195/2012 DATA 15/10/2012 HORA 11:52 ASS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

BIOGRAFIA

Abel facin nasceu em 24 de agosto de 1919 (24/08/1919), na cidade de São Sebastião de Caí, Estado do Rio Grande do Sul. Com 4 anos de idade mudou-se para Capinzal em Santa Catarina.

Em 1942, Abel Facin veio para o Paraná em busca de terras para comprar. Foi na comunidade de Independência na cidade de Pato Branco que Abel comprou 5 alqueires de terra e como forma de pagamento deu seu terno de casamento. Instalou-se com a esposa Reinaldina e os filhos Inez e Angelino, nascidos em Santa Catarina. Os demais filhos Augusto, Dorvalina, Delmira, Odila, Vitório, Venícios, Luiz, Vilson, Ivo e Terezinha nasceram na comunidade de Independência.

No local não havia estradas, apenas picadas em meio ao mato. Os animais eram criados soltos, a costume dos posseiros que ali viviam, e isso dificultava o cultivo de milho, soja e feijão. Em seguida, com a ajuda do cunhado compraram mais 40 alqueires de terra por 3 contos, dinheiro da época, o que hoje significa uma pechincha. Com o tempo novos colonizadores surgiram e os posseiros foram embora, tornando uma comunidade altamente produtiva e valorizada, principalmente nos dias de hoje.

Abel Facin e esposa registraram sua marca na comunidade. Ajudaram a construir a primeira capela, o pavilhão e a primeira escola na comunidade.

Infelizmente, no dia 13 de julho de 1991 (13/07/1991), às 3 horas, Abel Facin veio a falecer. Como causa de morte deu-se a Falência de Múltiplos Órgãos, Hemorragia Digestiva Alta e Diabetes Melitus.

As terras foram repartidas entre os filhos, que continuam seu legado na agricultura e também na vida em comunidade.

Inscreve-se como justa a homenagem a este homem sério, muito respeitado e amado pelos filhos e por toda a comunidade de Independência.

Pato Branco, 15 de outubro de 2012.

Nelson Bertani
Vereador – PDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 15 *de* Julho(07) *de 19*91, *no Livro N.º C,* 9- *à fls.* 452, *sob o N.º* 5.374 *foi feito o Registro de Óbito de* """ABEL FACIM":c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *falecid*o *em* 13 *de* Julho(07).c *de 19* 91, *às* 03:00 *horas neste distrito* Policlinica Pato Branco S/A Nesta cidade.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c *de sexo* Mascul. *de cor* .c.c.c, *profissão* Agricultor .c.c.c.c.c.c.c *Natural de* Rio Grande do sul .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c *domiciliado e residente* Linha Independencia -Neste Municipio .c.c.c.c.c *com* 71 anos *de idade, estado civil* Casado.c.c.c.c.c.c.c.c *filh*o *de* José Facin Sobrinho e Laura Randão Facin .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *tendo sido declarante* O Sr. Augusto Facin .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *e óbito atestado pelo Dr.* Pedro Soverol Bortot .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *que deu como causa da morte* Falência de Multiplos Orgãos Hemorragia-Digestiva Alta -Diabete Melitus .c *e o sepultamento foi feito no cemitério de* Linha Independencia Neste Municipio .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c..

OBSERVAÇÕES: Era Casado com a Sra: Reinaldina Facin - já falecida deixou os seguintes filhos: Inez ,Angelino,Augusto,Dorvalina,Delmira,Odila,Vitorio,Venicios,Luiz,Vilson,Ivo, Terezinha,DEIXA BENS Á INVENTARIAR, .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c

O referido é verdade e dou fé.

Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA

Pato Branco, 16 *de* Agosto(08) *de 19* 93.

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA DO REGISTRO CIVIL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 195/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar estrada municipal da Comunidade de Independência de "Pioneiro Abel Facin", via pública que inicia na Capela Imaculado Coração de Maria até o limite do Município entre Pato Branco e Vitorino.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme justificativa firmada pelo autor.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 31 de outubro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 195/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 195/2012**, , de 15 de outubro de 2012 – Denomina de "Pioneiro Abel Facin", estrada municipal da comunidade de Independência.

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar estrada municipal da Comunidade de Independência de "Pioneiro Abel Facin", via pública que inicia na Capela Imaculado Coração de Maria até o limite do Município entre Pato Branco e Vitorino.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme justificativa firmada pelo autor.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 12 de novembro de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral 14-11-2012-08:13-014194-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 195/2012

Denomina de "Pioneiro Abel Facin", estrada municipal da Comunidade de Independência.

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal da Comunidade de Independência de "Pioneiro Abel Facin", via que inicia na Capela Imaculado Coração de Maria até o limite dos municípios de Pato Branco e Vitorino.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 195/2012, de autoria do Vereador Nelson Bertani – PDT.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO / TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012 / ANO XXVII / NÚMERO 5639 / EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.946, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina de "Pioneiro Abel Facin", estrada municipal da Comunidade de Independência.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal da Comunidade de Independência de "Pioneiro Abel Facin", via que inicia na Capela Imaculado Coração de Maria até o limite dos municípios de Pato Branco e Vitorino.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 195/2012, de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 195/2012

RECEBIDA EM: 18 de outubro de 2012

Nº DO PROJETO: 195/2012

SÚMULA: Denomina de "Pioneiro Abel Facin", estrada municipal da comunidade de Independência. (Via que inicia na Capela Imaculado Coração de Maria até o limite dos municípios Pato Branco e Vitorino. Residente da Comunidade de Independência. Abel Facin casou com Reinaldina, tendo os filhos Inez e Angelino, Augusto, Dorvalina, Delmira, Odila, Vitório, Venícios, Luiz, Vilson, Ivo e Terezinha. Faleceu em 13 de julho de 1991, às 3 horas, tendo como causa de morte: falência de múltiplos órgãos, hemorragia digestiva alta e *Diabetes Melitus*)

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 31 de outubro de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco – PSD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de novembro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de novembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Valmir Tasca – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de novembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 561/2012

Lei nº 3946, de 23 de novembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5639, de 27 de novembro de 2012.